

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICUITINGA, conforme as quantidades e especificações técnicas do item 15.1 anexadas deste Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A aquisição desses produtos, tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - “Pregão”, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição de materiais utilizados no desenvolvimento de atividades dos agentes de endemias e da vigilância sanitária, tem por objetivo suprir às necessidades dos estabelecimentos que prestam as ações da epidemiologia e sanitária em apoio à saúde no município, o não suprimento uso desses itens, acarretaria em exposição de profissionais à riscos de contaminações, infecções ou algo relacionado, justifica-se também a aquisição dos produtos no quesito de segurança dos profissionais, visto que os mesmos atuando em seus ambientes laborais, paramentados com seus respectivos fardamentos ou EPI's, colabora com identificação dos mesmos em situações de emergência ou mesmo durante o dia-dia de trabalho, visado assim maior segurança para nossos funcionários, sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Ibicuitinga/CE, no exercício de 2020.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos produtos, marca ou modelo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes, instalação e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Secretaria Contratante poderá se valer da análise técnica dos produtos propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes do item 15.1 deste Termo de Referência.

4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, POR ITEM, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 - REGIME DE EXECUÇÃO/MODO DE FORNECIMENTO.

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser feito de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria de Saúde determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria de Saúde da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.

6.2. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de Dezembro de 2020.

7 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

7.1. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria de Saúde da Cidade de Ibicuitinga.

7.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.3. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

7.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

8 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos serão novos, confecção recente, de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constantes no item 7.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

8.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

8.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- **Provisoriamente:** no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações constantes da proposta da empresa, tipo ou modelo, marca, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente:** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

8.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do bem com a proposta do fornecedor, especificações, tipo ou modelo, embalagem, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

9.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

9.2. A presença da fiscalização da Secretaria, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação

10 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-Ce.

10.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação, com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s) no Almoarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

10.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

11.2. Designar servidor da Secretaria de Saúde ou almoxarifado Central para proceder o recebimento dos produtos;

11.3. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13 -DEMAIS CONDIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO E SUA EXECUÇÃO.

13.1. Deverá ser observado o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislação atinente à matéria.

14 - DA GARANTIA

14.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

15. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

15.1 As propostas deverão obedecer as especificações e quantitativos fixados pela administração, conforme ANEXO:

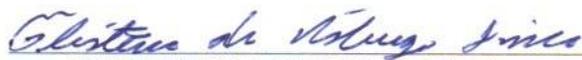
ITENS	UND	DISCRIMINAÇÃO	VIG.	SEC.	QUANT. TOTAL
1	PARES	LUVA PUNHO LONGO EM PVC 26 CM	5	0	5
2	PARES	LUVA RASPA PUNHO LONGO, EM COURO, 20 CM	2	0	2
3	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM AMPLA VISÃO	10	0	10
4	UNIDADE	MÁSCARA SEMI FACIAL CONTRA GASES COMPLETA	3	0	3
5	UNIDADE	FILTRO PARA MÁSCARA SEMI FACIAL, VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS	30	0	30
6	UNIDADE	LANTERNA DE CABEÇA 1 LED, RECARREGÁVEL	3	0	3
7	UNIDADE	PINÇA PARA APREENSÃO DE ESCORPIÕES DE 25 CM AÇO INOX	5	0	5
8	UNIDADE	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA EM ROSCA CAPACIDADE DE 80 ML PARA CAPTURA DE ESCORPIÕES	100	0	100
9	UNIDADE	RECIPIENTE PARA TRIATOMÍNIOS	300	0	300
10	UNIDADE	TRENA DIGITAL PORTÁTIL DE ALTA PRECISÃO A LASER COM CAPACIDADE DE MEDIR ATÉ 80 METROS	0	2	2
11	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER - 50° A 380° C	0	2	2
12	UNIDADE	LUPA E PALA	0	2	2
13	CAIXA	PASTILHAS CLORO LIVRE DPD CAIXA COM 100 UNIDADES	0	5	5
14	UNIDADE	TRENA RETRÁTIL DE 5M. COM TRAVA	30	0	30
15	UNIDADE	BONÉ DE BRIM COM REGULADOR DE TAMANHO COR CINZA	0	10	10
16	UNIDADE	BONÉ DE BRIM COM REGULADOR DE TAMANHO COR CAQUI	40	0	40
17	PAR	MEIAS SOCIAL DE COR PRETA	40	0	40
18	UNIDADE	CALÇA EM BRIM DE COR CAQUI TAM VARIADOS	40	0	40
19	UNIDADE	CAMISA EM BRIM DE COR CAQUI DE MANGA CURTA P,M,G	40	0	40
20	UNIDADE	CAMISA EM BRIM DE COR CAQUI DE MANGA LONGA P,M,G	40	0	40
21	PAR	BOTA DE SEGURANÇA PRETA PARA USO OCUPACIONAL FECHAMENTO COM CADARÇO, CANO CURTO, CONFECCIONADA EM PU COURO, TAMANHOS VARIADOS COM NUMERAÇÃO ENTRE 37 E 44.	40	0	40
22	UNIDADE	CINTO DE NYLON DE COR CAQUI	40	0	40
23	UNIDADE	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO TAM 39 A 43	5	0	5
24	UNIDADE	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO COR CAQUI	30	0	30

25	UNIDADE	BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA EM TECIDO DE LONA Nº10, 100% ALGODÃO NA COR AMARELA A TIRACOLO REGULÁVEL NA ALTURA. DIMENSÕES DE 31 CM DE ALTURA COM ABA FECHADA, 20 CM DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, 03 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50MM, COM FIVELA DE FERRO. COM BOLSO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. COMPOSTA AINDA DE DUAS DIVISÓRIAS SANFONADAS EM CADA LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES. BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL E COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL BORDADA NA ABA COM A INSCRIÇÃO SUPERIOR EM ARCO: "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E INSCRIÇÃO INFERIOR EM "U": "AGENTE DE ENDEMIAS", COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL.	40	0	40
26	UNIDADE	BOLSA CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONA Nº10, 100% ALGODÃO NA COR CINZA A TIRACOLO REGULÁVEL NA ALTURA. DIMENSÕES DE 31 CM DE ALTURA COM ABA FECHADA, 20 CM DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, 03 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50MM, COM FIVELA DE FERRO. COM BOLSO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. COMPOSTA AINDA DE DUAS DIVISÓRIAS SANFONADAS EM CADA LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES. BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL E COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL BORDADA NA ABA COM A INSCRIÇÃO SUPERIOR EM ARCO: "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E INSCRIÇÃO INFERIOR EM "U": "AGENTE DE ENDEMIAS", COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL.	0	4	4
27	UNIDADE	COLETE CINZA CLARO COM BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	4	4
28	UNIDADE	BANDEIRA AMARELA PADRÃO DA FUNASA	30	0	30
29	UNIDADE	BANDEIRA VERMELHA PADRÃO DA FUNASA	30	0	30
30	UNIDADE	MACACÃO EM BRIM AZUL ROYAL MANGA LONGA TAMANHO G	2	0	2
31	UNIDADE	PESCA-LARVAS DE COR AZUL	20	0	20
32	UNIDADE	PESCA-LARVAS DE COR VERDE	20	0	20
33	UNIDADE	PESCA-LARVAS DE COR VERMELHA	20	0	20
34	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA (300 ML) COR AZUL	20	0	20
35	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA (300 ML) COR VERDE	20	0	20
36	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA (300 ML) COR VERMELHA	20	0	20

37	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO 4 ML, DE PLÁSTICO E COM TAMPA	200	0	200
38	UNIDADE	LIXA DE MADEIRA Nº 100 OU 80	50	0	50
39	UNIDADE	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 120 ML	150	0	150
40	UNIDADE	ESCOVA OVAL DE PLÁSTICO PARA LAVAGEM DE DEPÓSITOS (TIPO A DE LAVAGEM DE ROUPAS)	20	0	20
41	ROLO	TELA DE NYLON COR VERDE 1,5X50	20	0	20
42	UNIDADE	LANTERNA 1 LED DE ALTA QUALIDADE, COM BATERIA RECAREGÁVEL, CABO PARA RECARREGAR E COLDRE. 220 V.	40	0	40
43	UNIDADE	TUBITES DE VIDRO PARA ARMAZENAMENTO DE LARVAS 12X75	200	0	200
44	UNIDADE	TAMPA DE PLÁSTICO PARA TUBO DE ENSAIO 12X75	200	0	200
45	UNIDADE	ESPELHO DE BOLSO COM MOLDURA EM PLÁSTICO	26	0	26
46	UNIDADE	PIPETA CONTA GOTAS 3 ML	50	0	50
47	UNIDADE	BOINA DE TECIDO PARA POTE COM ELÁSTICO CONTENDO O SLOGAM DO MUNICÍPIO	100	0	100
48	UNIDADE	BOINA DE TECIDO PARA TAMBOR COM ELÁSTICO CONTENDO O SLOGAM DO MUNICÍPIO	500	0	500
49	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA PARA COLETA DE DADOS DE MICROSCÓPIO 20 LITROS	2	0	2
50	KG	CORDAS DE NYLON TIPO VARAL DE 5 MM	1	0	1
51	LITRO	ALFA-CIPERMETRINA INSETICIDA 200 SC	5	0	5
52	UNIDADE	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL CAP 20 L	2	0	2
53	UNIDADE	ATOMIZADOR/NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO CAPACIDADE DE 6 LITROS	2	0	2
54	UNIDADE	ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR 20X ATÉ 80X. CABEÇOTE BINOCULAR ARTICULADO, INCLINAÇÃO 45°, ROTAÇÃO 360° AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 50 -75MM, COM AJUSTE DE DIOPTRIA NO TUBO OCULAR ESQUERDO; OCULARES PLANAS DE CAMPO AMPLOWF10X, WF15X, WF20X: OBJETIVA: 2X E 4X, POSSIBILITANDO AUMENTO DE 20X, 40X, DISTÂNCIA DE TRABALHO: 100MM; PLATINA COM PINÇAS DE FIXAÇÃO COM DIAMÉTRO DE 95MM, ACOMPANHA UM DISCO DE VIDRO FOSCO(PARA USO COM FONTE DE LUZ TRANSMITIDA) E UM DISCO PLÁSTICO BRANCO E PRETO (PARA USO COM FONTE DE LUZ INCIDENTE): SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO USANDO MECANISMO DE PINHÃO E CREMALHEIRA, COM AJUSTE DE TENSÃO DO FOCO. FAIXA DE FOCALIZAÇÃO; 40 MM, ALTURA DO BRAÇO: 180MM; ILUMINAÇÃO INCIDENTE E TRANSMITIDA COM LUZ DE LED DE ALTA INTENSIDADE; AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA INDEPENDENTE, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO; DIMENSÕES: 210X140X360MM; PESO LÍQUIDO:2,5 KG, REG ANVISA/ MS 80633180022	1	0	1

55	UNIDADE	CENTRÍFUGA CLÍNICA- ANALÓGICA. CAPACIDADE: 12 TUBOS DE 10 ML E 15 ML (12X75MM, FUNDO REDONDO; TUBOS TIPO FALCON, SEM TAMPA; FUNDO CÔNICO E REDONDO COM TAMPA); MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO E TEMPORIZADO; CONTROLADORES DE VELOCIDADE E TEMPO ANALÓGICOS; VELOCIDADE AJUSTÁVEL: 0-4000RPM. TOMER 0-60MIN; MOTOR COM ESCOVAS DE CARVÃO	1	0	1
56	UNIDADE	CAMBÃO EM AÇO PARA LANÇAR ANIMAL	2	0	2
57	UNIDADE	ESCADA EXTENSIVA DUPLA 6 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	3	0	3
58	UNIDADE	MICRÓTUBO EPPENDORF PARA CENTRIFUGAÇÃO 1,5 ML	0	1000	1000
59	UNIDADE	CAIXA TERMICA DE PLÁSTICO COM TERMOMÊTRO DIGITAL PARA VACINAÇÃO CANINA, CAPACIDADE 15 LITROS	0	2	2
60	CAIXA	LANCETAS PISCADORAS ESRERIL	0	4	4
61	UNIDADE	FOCINHEIRA EM NYLON Nº1	0	2	2
62	UNIDADE	FOCINHEIRA EM NYLON Nº2	0	2	2
63	UNIDADE	FOCINHEIRA EM NYLON Nº3	0	2	2
64	UNIDADE	FOCINHEIRA EM NYLON Nº4	0	2	2
65	UNIDADE	FOCINHEIRA EM NYLON Nº6	0	2	2


Francisco Mata de Oliveira
SETOR DE COMPRAS


ELISTENIO DA NOBREGA LIMA
Ordenador de Despesas

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL 0705.01-2020-SESA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICUITINGA.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

ITEM ____

Itens	Especificação	Und	Marca	Total	V. Unit	V. EXTENSO	V. Total	V. EXTENSO
1								
2								
3								
TOTAL								

Proponente:

Endereço

CNPJ.:

C.G.F.:

Prazo de Fornecimento: até dia 31 de dezembro de 2020.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias.

Cidade (UF), ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Proponente

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, que faz o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16- Centro, Ibicuitinga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria de Saúde, Sr.(a) _____

_____ abaixo assinado e do outro lado a empresa _____, com sede à _____, N° _____ Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____ e no CGF sob o N° _____, neste ato representado por seu Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o N° _____ resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo

licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial n.º 0705.01-2020-SESA, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) acima citado(a) e ao fim assinado, bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICUITINGA, do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 0705.01-2020-SESA, que teve como vencedor a contratada, assim discriminado:

Parágrafo Único - Os itens discriminados no “caput” são os seguintes:

Item

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	UNID	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A entrega dos produtos deverá ser feito de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria de Saúde determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria de Saúde da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria de Saúde da Cidade de Ibicuitinga.

3.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

3.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

3.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- O valor global deste Contrato é de R\$ (.....), irrecorribéis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, que deverá ser apresentada à fiscalização da Secretaria De Saúde no ato do recebimento dos produtos, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos.

4.2- O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

4.3- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Designar servidor do almoxarifado da Secretaria de Saúde para proceder o recebimento dos produtos;

6.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

6.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

7.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE.

7.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

- 7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução desta aquisição.
- 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Entregar o objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para recebimento dos produtos, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos e ora licitados.
- 7.9 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE.
- 7.10 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o fornecimento.
- 7.11 Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da Prefeitura Municipal De Ibicuitinga-CE, em decorrência do fornecimento, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.12. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.
- 7.13- A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião do fornecimento do objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.
- 7.14. Os produtos serão fornecidos conforme estabelece a CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso dos produtos superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde do Município de Ibicuitinga-CE, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 11.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal do Município de Ibicuitinga-CE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

- 12.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº, elemento de despesa nº

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1- O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUB CONTRAÇÃO

- 14.1 - O contratado não poderá subcontratar os produtos do contrato. Vedado SUB-ROGAR o objeto do contrato, ou seja, entregar na totalidade o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

- 15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Ibicuitinga-CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Ibicuitinga, ____ de _____ de _____.

Município de Ibicuitinga
CONTRATANTE
Secretaria de _____

Empresa
CONTRATADA
(REPRESENTANTE)

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____
2ª _____ CPF: _____



IV.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 0705.01-2020-SESA, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

IV.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão Presencial Nº 0705.01-2020-SESA, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

IV.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial N° 0705.01-2020-SESA, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

IV.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial N° 0705.01-2020-SESA, junto ao Município de Ibicuitinga-CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

IV.V.) 5º Modelo de Declaração:

MODELO DE DECLARAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0705.01-2020-SESA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia ___ de _____ de 2020 às __: __ h.

Localidade, ___ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do responsável legal

IV.VI) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE, no processo de Pregão Presencial promovido através do Edital N° 0705.01-2020-SESA, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, interpor recurso, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Localidade, ___ de _____ de 2020.

OUTORGANTE



DO CEARÁ AO BASEL

ALAN NETO

Em decorrência da paralisação dos eventos esportivos locais e mundiais em função da pandemia do novo coronavírus, a coluna do jornalista Alan Neto, deenha de ser publicada temporariamente

EXCLUSIVA EM ENTREVISTA AO FUTEBOL DO POVO, ARTHUR CABRAL ABRE O JOGO: QUER PERMANECER NO BASEL-SUI, SE SENTE SEGURO PARA VOLTAR DO FUTEBOL EM MEIO À PANDEMIA E REVELA TER "BALANÇADO" PARA RETORNAR AO CEARÁ EM 2019. BATE-PAPO COMPLETO NO FACEBOOK

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRAMA - AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETROICO Nº 2020.05.1.01. OBJETIVO: Licitação de fornecimento de materiais para manutenção de equipamentos esportivos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 11 de maio de 2020 às 10h00 (horário de Brasília). Local: Rua José de Alencar, 405 - Guarabirama/CE. CEP: 61121-110. Informações: 0800 11 2222. Telefone: 085 3291 1111. E-mail: licitacao@guarabirama.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUCATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETROICO Nº 2020.05.1.01. OBJETIVO: Licitação de fornecimento de materiais para manutenção de equipamentos esportivos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 11 de maio de 2020 às 10h00 (horário de Brasília). Local: Rua José de Alencar, 405 - Bucatuba/CE. CEP: 61121-110. Informações: 0800 11 2222. Telefone: 085 3291 1111. E-mail: licitacao@bucatuba.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE - AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETROICO Nº 2020.05.1.01. OBJETIVO: Licitação de fornecimento de materiais para manutenção de equipamentos esportivos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 11 de maio de 2020 às 10h00 (horário de Brasília). Local: Rua José de Alencar, 405 - Baturite/CE. CEP: 61121-110. Informações: 0800 11 2222. Telefone: 085 3291 1111. E-mail: licitacao@baturite.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE - AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETROICO Nº 2020.05.1.01. OBJETIVO: Licitação de fornecimento de materiais para manutenção de equipamentos esportivos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 11 de maio de 2020 às 10h00 (horário de Brasília). Local: Rua José de Alencar, 405 - Baturite/CE. CEP: 61121-110. Informações: 0800 11 2222. Telefone: 085 3291 1111. E-mail: licitacao@baturite.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETROICO Nº 2020.05.1.01. OBJETIVO: Licitação de fornecimento de materiais para manutenção de equipamentos esportivos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 11 de maio de 2020 às 10h00 (horário de Brasília). Local: Rua José de Alencar, 405 - Capistrano/CE. CEP: 61121-110. Informações: 0800 11 2222. Telefone: 085 3291 1111. E-mail: licitacao@capistrano.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETROICO Nº 2020.05.1.01. OBJETIVO: Licitação de fornecimento de materiais para manutenção de equipamentos esportivos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 11 de maio de 2020 às 10h00 (horário de Brasília). Local: Rua José de Alencar, 405 - Capistrano/CE. CEP: 61121-110. Informações: 0800 11 2222. Telefone: 085 3291 1111. E-mail: licitacao@capistrano.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETROICO Nº 2020.05.1.01. OBJETIVO: Licitação de fornecimento de materiais para manutenção de equipamentos esportivos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 11 de maio de 2020 às 10h00 (horário de Brasília). Local: Rua José de Alencar, 405 - Capistrano/CE. CEP: 61121-110. Informações: 0800 11 2222. Telefone: 085 3291 1111. E-mail: licitacao@capistrano.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETROICO Nº 2020.05.1.01. OBJETIVO: Licitação de fornecimento de materiais para manutenção de equipamentos esportivos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 11 de maio de 2020 às 10h00 (horário de Brasília). Local: Rua José de Alencar, 405 - Capistrano/CE. CEP: 61121-110. Informações: 0800 11 2222. Telefone: 085 3291 1111. E-mail: licitacao@capistrano.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETROICO Nº 2020.05.1.01. OBJETIVO: Licitação de fornecimento de materiais para manutenção de equipamentos esportivos. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Data de abertura: 11 de maio de 2020 às 10h00 (horário de Brasília). Local: Rua José de Alencar, 405 - Capistrano/CE. CEP: 61121-110. Informações: 0800 11 2222. Telefone: 085 3291 1111. E-mail: licitacao@capistrano.ce.gov.br



LUCAS MOTA
lucasmota@epovo.com.br

que o Campeonato Suíço retornar em junho.
"A previsão é para voltar, obviamente, sem torcida. Eu me sinto bem para voltar a jogar. Por mais que seja sem torcida, e isso pena bastante, mas a vida tem que seguir. Envolve muita coisa. Infelizmente, tem gente perdendo emprego, passando por necessidade. Devagar, com todas as precauções possíveis, dá para voltar a jogar", afirmou.

Emprestado pelo Palmeiras, o atacante está no Basel desde setembro. De lá pra cá, já marcou nove gols em 24 jogos. A expectativa é de que ele seja comprado pelo clube suíço em definitivo. Caso a negociação se concretize, o Ceará pode fazer uma transferência por ter 50% dos direitos econômicos do atleta.

Totalmente adaptado ao país europeu, o jogador quer permanecer no Basel e espera ser comprado pelo clube. Uma cláusula no contrato firmado entre a equipe suíça e o Palmeiras torna a compra obrigatória, caso Arthur cumpra as seguintes metas: 24 jogos e 10 gols.

"Eu me vejo aqui. O objetivo é esse. A partir do momento que o contrato estipula metas, o objetivo é ser comprado. Metas são feitas para ser batidas. Quero que a compra se concretize e eu possa jogar mais uma temporada ou não sei quanto tempo aqui", disse.

Valorizado no Basel atualmente, o trajetória do atacante, por pouco, não foi diferente. Sem oportunidades no Palmeiras comandado por Felipe na época, a atitude ofensiva cogiu voltar ao Ceará, antes de realizar treinamentos com o acompanhamento de profissionais do departamento físico através de vídeo-chamada.

Apesar de a pandemia do coronavírus seguir assustando o mundo com os números de mortes, o atacante explicou que se sente seguro para voltar às atividades do futebol. Arthur confia nos procedimentos preparados para manter a segurança dos atletas e dos demais profissionais envolvidos no esporte. A expectativa é de

Série A Turner suspende pagamentos aos clubes

O desgaste entre a programadora Turner e os oito clubes que possuem contrato com ela para transmissão de jogos da Série A do Brasileiro em TV fechada aumentou. Depois de procurar Ceará, Fortaleza, Palmeiras, Internacional, Atlético-PR, Santos, Bahia e Coritiba no mês de abril para rediscutir os contratos, com possibilidade ainda de rescisão unilateral, agora a empresa norte-americana decidiu suspender o pagamento da parte fixa dos direitos que possui.

A informação é do portal UOL e confirmada pelo Esportes do POVO. A parte fixa correspondente a 50% do total dos contratos, que representa R\$ 104 milhões. O restante dos valores está previsto para ser repassado somente ao final do Campeonato Brasileiro, sendo 25% pelo número de partidas transmitidas e 25% pela classificação final da competição.

A divisão dos R\$ 104 milhões entre os clubes é igualitária para sete deles, que recebem acima de R\$ 10 milhões, mas o Fortaleza recebe um valor menor por ter um contrato diferente. A diretoria do Tricolor tentou ao máximo mudar essa situação desde o ano passado, até que a Turner decidiu que não daria mais o assento.

Os clubes receberiam essa parte do pagamento em três parcelas, pagas em maio, junho e julho, mas a Turner suspendeu os repasses e usou os impactos da pandemia do novo coronavírus como justificativa. A medida acontece em um momento ruim para os times, que acabaram de aceitar uma redução de valor no repasse das cotas da Globo (com quem têm contratos para transmissão em TV aberta) para os meses de abril, maio e junho.

Assim como fizeram no passado do mês passado, os oito clubes devem se movimentar de forma coletiva, para tentar reverter a situação. Segundo o UOL, as equipes acreditam que a atitude seria mais uma tentativa de forçar o rompimento dos contratos, que têm validade até 2024. A Turner não estaria satisfeita com os resultados do primeiro ano de exibição do Campeonato Brasileiro, em 2019.

O grupo norte-americano não se pronuncia sobre o assunto e os dirigentes dos clubes também evitam falar publicamente.

Corn status de kiolo no Ceará

Arthur Cabral, 22, tem seu destaque pelo Basel, da Suíça, em sua primeira passagem pelo futebol europeu. Em entrevista exclusiva ao Futebol do Povo (completa na página do Esportes do Povo no Facebook), o atacante cria das categorias de base do Alvinegro contou sobre os cuidados do atual time contra o coronavírus, a rotina na quarentena, volta do calendário de jogos, a possível compra do seu passe pela equipe europeia e o cartão pelo clube, a ponto de ter pensado em retornar em 2019.

Ontem, o atacante participou da testagem do elenco no clube suíço. Com atividades paralisadas desde março devido ao coronavírus, a equipe está em fase final de preparação para o retorno dos treinos, previsto para a próxima segunda-feira.

"Os testes eram intercalados com outras pessoas a cada 30 minutos. Foi fora do clube, em um espaço do estacionamento. Você chegava, fazia o teste e saía. Não sei quando sai o resultado", explicou.

Desde a paralisação do futebol, Arthur tem cumprido à risca o isolamento social na Suíça e treinado em casa. O Basel disponibilizou equipamentos e planilhas de treinos, além de realizar treinamentos com o acompanhamento de profissionais do departamento físico através de vídeo-chamada.

Apesar de a pandemia do coronavírus seguir assustando o mundo com os números de mortes, o atacante explicou que se sente seguro para voltar às atividades do futebol. Arthur confia nos procedimentos preparados para manter a segurança dos atletas e dos demais profissionais envolvidos no esporte. A expectativa é de

LOTERIAS

QUINA Nº5263
04 12 26 79 80
TIMEMANIA Nº1481
06 20 24 33 48 61 79
TIME-PAVANDU-PA
DUPLA SENA Nº2075
06 18 20 36 44 45
05 11 19 37 43 44
DIA DE SORTE Nº300
10 24 17 16 15 31 25
MÊS: NOVEMBRO
MEGA-SENA Nº2259
20 27 41 54 56 58

Grupo das Purifusos
62 anos

Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Errata. A Comissão de Pregões de Tejuçuoca avisa que a licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 2020.04.29.01; cujo objeto: aquisição de material de limpeza, equipamentos de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e material hospitalar para atender demandas do Programa + ação no combate ao Coronavírus (COVID - 19) e HPP - Roque Silva Mota na Secretaria de Saúde do Município de Tejuçuoca – CE. Onde se lê: Pregão Presencial, abertura dia 11/05/2020. Leia-se: Pregão Eletrônico. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 11.05.2020, às 09:00 AM (horário de Brasília), abertura das propostas no dia 11.05.2020, às 09:35 AM (horário de Brasília) e a data de disputa de lances no dia 12.05.2020 às 09:00 AM (horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br no link "editais e resultados", como também no Portal de Licitações do TCE no endereço eletrônico www.tcm.ce.gov.br, a partir desta publicação. Maiores informações pelo email: licitacaopmt@hotmail.com. **Girlane Rodrigues Albuquerque – Pregoeira. Tejuçuoca, 06 de maio de 2020.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.084/2019 - TP - Secretaria Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos torna público o Extrato do Contrato, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 01.084/2019 - TP. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE.** **CONTATANTE:** Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos. **CONTATADA:** N F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **DATA DO CONTRATO:** 16 de março de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta dias). **VALOR:** R\$ 529.488,07 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ROGINALDO ROCHA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** PEDRO VICTOR AZEVEDO RODRIGUES.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. O Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. FRANCISCO ROGINALDO ROCHA, no uso de suas atribuições legais vem, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01.084/2019 - TP**, cujo objeto: à **CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE**, com **FORTE DE RECURSO: SECRETARIA DAS CIDADES (Nº 036/CIDADES/2019- MAPP: 3612) / RECURSO PRÓPRIO**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos a favor da Empresa: **N F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor Global de **R\$ 529.488,07 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos).**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação de Apuiarés torna público, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, Edital nº 013/2020 Processo nº 2020.05.04.02 PE, do tipo menor preço por lote cujo objeto: aquisições de peças automotivas e prestação de serviços automotivos de manutenção da frota de veículo dos Programas, Projetos e Secretarias Municipais do município de Apuiarés – CE, conforme especificações, constante dos Anexos do Edital. A realizar-se no dia 20 de maio de 2020, às 09:00hs (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone (85) 3356-1347 e nos sites www.tce.ce.gov.br / www.bl.org.br. **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE: Francisca Geanny da Silva Almeida.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0204.01/2020-03, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender diversas Secretarias do Município de Cedro – CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 20 de maio de 2020 às 13:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.blcompras.org.br. **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Resultado da Proposta. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da Tomada de Preços Nº 0701.03/2020-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas nos Distritos de Lagedo e Várzea da Conceição, junto a Secretaria de Infraestrutura, declarando vencedora a empresa: SBS Serviços de Eletrificação e Construção EIRELI fazendo com o valor global de R\$ 682.758,32 (seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". **Cedro - CE, 05 de maio de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – DESPACHO DECISÓRIO DE INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-SEINFRA – A Prefeitura Municipal de Crateús-CE através do seu Pregoeiro, comunica a Declaração de Inexequibilidade da Proposta de Preços da Licitante: **I F DE AZEVEDO – ME**, CNPJ sob nº 13.287.638/0001-05. Classificada em Primeiro Lugar no Pregão Presencial Nº 012/2020-SEINFRA, destinado a Aquisição de manilhas de concreto para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura de Crateús-CE. Fundamentação Legal: art. 48 inciso II da Lei 8.666/93. Data: 07 de Maio de 2020. **Crateús-CE, 07 de Maio de 2020. José Izael dos Santos – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0705.01-2020-SESA. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 21 de maio de 2020 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva-16, Centro, receberá Propostas e documentos de Habilitação: **OBJETO:** aquisição de materiais utilizados no desenvolvimento de atividades dos agentes de endemias e da vigilância sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ibicuitinga. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Ibicuitinga, 07 de maio de 2020. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – Extrato de Publicação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço Nº 02/2020-SOU, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de passagens molhadas e bueiros em diversas localidades do Município de Santa Quitéria. Empresas habilitadas: Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, CONFAHT Construtora Holanda LTDA - EPP, Construtora Lazio EIRELI. Empresa inabilitada: Apl Comercio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI. Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, e caso não haja interposição de recursos fica marcado o dia 18 de maio de 2020 às 15h00min, para abertura dos envelopes Propostas. **Santa Quitéria-CE, 06 de maio de 2020.**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - Extrato de Contrato nº 10/2020. Partes: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC e a empresa Medmaia Produtos Médicos Hospitalares, inscrita no CNPJ nº 13.576.534/0001-02. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020. Crato/CE, 07 de Maio de 2020. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Francisco Nelson Cavalcante Maia Filho.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - Extrato de Contrato nº 07/2020. Partes: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC e a empresa Prohospital Comércio Holanda LTDA, inscrita no CNPJ 09.485.574/0001-71. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor R\$ R\$ 101.869,07 (Cento e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sete centavos). Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020. Crato/CE, 07 de Maio de 2020. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Elmano José Marques Dantas.

